



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003/2007 De 21 de maio de 2007

REVOGA A EMENDA À LEI ORGANICA DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe a presente Emenda, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Fica revogada a emenda a Lei Orgânica de 04 de setembro de 2006, que alterou os §§ 1º e 2º do artigo 55 e o §º do artigo 76 da lei Orgânica do Município de Itapuí, e acresceu o § 3º ao artigo 55 e os §§ 4º e 5º ao artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Itapuí.

Artigo 2º- Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapuí, 21 de maio de 2007.

SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA JUNIOR
Vereador

Vereador

Vereador



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003/2007 De 05 de maio de 2007

REVOGA A EMENDA À LEI ORGANICA DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe a presente Emenda, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Fica revogada a emenda a Lei Orgânica de 04 de setembro de 2006, que alterou os §§ 1º e 2º do artigo 55 e o § º do artigo 76 da lei Orgânica do Município de Itapuí, e acresceu o § 3º ao artigo 55 e os §§ 4º e 5º ao artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Itapuí.

Artigo 2º- Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapuí, 05 de junho de 2007.


VALDIR MAIA
Presidente


SILENE VALINI
Secretário



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

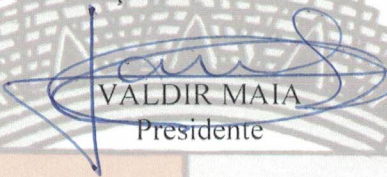
Ofício nº 135/2007

Itapuí, 12 de junho de 2007.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar para ciência de Vossa Excelência, a Emenda da lei Orgânica nº 003/2007, de autoria do nobre Vereador Senhor Sebastião da Silva Fonseca Júnior, que revoga a emenda à Lei Organica de 04 de setembro de 2006.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.


VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo

